



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

PARECER DO CONTROLE INTERNO	
UNIDADE GESTORA INTERESSADA:	SEMTDES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº	018/2025 – AUMENTO DE PRAZO E QUANTITATIVO.
PROCESSO ADM Nº:	INEXIGIBILIDADE 013/2025
ORDENADOR (a) DE DESPESA	HÉRICA DOS SANTOS BECHARA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	DANIELA PAZ SILVA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SEMTDES E SETORES VINCULADOS.	
CONTRATADA: MOACIR BRILHANTE DOS SANTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA/CNPJ: 59.572.360/0001-00.	
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 60.000,00	
VALOR DO ADITIVO: 60.000,00	
VALOR GLOBAL: 120.000,00	
VIGÊNCIA INICIAL: 02/04/2025 A 02/04/2026.	
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 02/04/2026 À 02/04/2027.	

I-INTRODUÇÃO:

Veio a esta Coordenação de Controle Interno em 08/04/2026 para fins de análise e parecer Técnico o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 0018/2025-SEMTDES. Ressalta-se que o presente parecer técnico se restringe somente ao termo aditivo que tem como objetivo prorrogação de prazo e aumento de quantitativo, ato esse fundamentado na Lei 14.133/21 conforme solicitado pela Ordenadora de Despesa.

II- DA ANÁLISE DO PROCESSO.

O processo foi instruído em consonância com a Lei acima supracitada, a documentação que se refere ao 1º termo aditivo está arquivada no setor competente em uma pasta com as folhas numeradas e rubricadas; contendo os seguintes documentos:

- ✓ Capa (fls. 01 a 02);
- ✓ Documento de formalização de demanda (fls. 03);
- ✓ Despacho assinado pela secretária (fls. 04);
- ✓ Termo de autuação assinado por Tayana Cavalcante (fls. 05);
- ✓ Contrato administrativo nº 018/2025 da Inexigibilidade 013/2025 (fls. 06 a 19);
- ✓ Extrato do contrato 018/2025 da Inexigibilidade 013/2025 publicado na FAMEP na data de 03/04/2025 C.I. E6F4ACDD (fls. 20);
- ✓ Publicação do contrato 018/2025 no PNCP na data de 04/04/2025 (fls. 21 a 22);
- ✓ Espelho da publicação do processo no portal da transparência (fls. 23 a 26);
- ✓ Espelho de e-mail (fls. 27);
- ✓ Ofício 023/2026-SEMTDES/PMB à empresa, assunto: 1º Termo Aditivo de prazo e quantitativo do contrato 018/2025 (fls. 28 a 29);
- ✓ Espelho de e-mail (fls. 30);
- ✓ Documento da empresa à SEMTDES, assunto: Resposta ao ofício 023/2026-SEMTDES/PMB (fls. 31);
- ✓ Certidão SICAF, certidões e certificados de regularidade da empresa (fls. 32 a 39);
- ✓ Notas de reserva orçamentária ficha 126; 125; 124; 123 (fls. 40 a 43);
- ✓ Justificativa assinada pela secretária (fls. 44 a 47);
- ✓ Autorização assinada pela secretária (fls. 48);
- ✓ Memorando 044/2026-SEMTDES/PMB ao setor de licitações e contratos, assunto: 1º Termo aditivo (fls. 49);
- ✓ Termo de Autuação 046/2026 assinado por Jucilene Silva (fls. 50);



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

- ✓ Minuta do 1º Termo aditivo (fls. 51 a 52);
- ✓ Despacho assinado por Jucilene Silva (fls. 53);
- ✓ Parecer Jurídico opinando pela possibilidade da realização do 1º Termo aditivo do contrato 018/2025 assinado pelo assessor jurídico José Maria Ferreira Lima OAB/PA 5346 (fls. 54 a 56);
- ✓ 1º Termo aditivo de prorrogação de prazo, aumento e quantitativo ao contrato 018/2025 nos termos de inexigibilidade nº 013/2025-SEMTDES (fls. 57 a 58);
- ✓ Certidão de Afixação assinado pela secretária (fls. 59);
- ✓ Publicação do contrato 018/2025 no PNCP na data de 02/04/2025 (fls. 60)
- ✓ Espelho do processo no portal da transparência (fls. 61);
- ✓ Publicação do 1º Termo aditivo de prazo e quantitativo do contrato nº 018/2025 da Inexigibilidade nº 013/2025 na FAMEP na data de 06/04/2026 C.I. 6338E580 (fls. 62);
- ✓ Termo de Conclusão assinado por Jucilene Silva (fls. 63).

III – DA CONCLUSÃO:

Em relação a este, partiremos da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para sua adequação ao interesse público. Antes o exposto o 1º termo aditivo Termo Aditivo ao Contrato nº 0018/2025 origens da INEXIGIBILIDADE 013/2025-SEMTDES está documentado e fundamentado conforme a Lei e artigo supracitados. **Recomendamos:** inserção dos demais atos no Mural de Licitações – TCM-PA, Portal da Transparência do município e seu lançamento no sistema contábil.

É o nosso parecer salvo melhor juízo. À elevada apreciação superior.

Belterra (PA), 10 de abril de 2026.

Ezio de Sousa Monteiro
Controle Interno
Dec. nº 063/2025

Avana Modesto de Sousa
Analista de Controle Interno
Matrícula 5752